



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 200/2020

Ementa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2020 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Data da Norma

12/02/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar n° 3/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 200, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 199, de 30 de janeiro de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.426/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

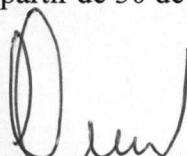
Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 199, de 30 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar as vagas aos empregos públicos descritos nos artigos 1º, 3º e 5º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

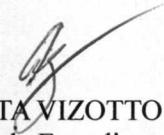
Quantidade	Denominação	Referência
25 (vinte e cinco)	Atendente	07 (sete)
04 (quatro)	Farmacêutico	16 (dezesseis)
05 (cinco)	Médico PSF	IV (Quatro Romano)

Art. 8º...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 12 de fevereiro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

